

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE MINAS GERAIS - CRO-MG**

REGULAMENTO GERAL

**CRO RUN 2026 “A CORRIDA DA ODONTO”
DISPOSIÇÕES GERAIS, ORGANIZAÇÃO, CRONOGRAMA E
INSCRIÇÕES**

20 DE SETEMBRO DE 2026

1. DA COMPETIÇÃO

1.1 O evento esportivo CRO RUN 2026 - “A Corrida da Odonto”, doravante denominado EVENTO, será realizado no Município de Belo Horizonte/MG, no dia 20 de setembro de 2026, com largada e chegada em local definido e autorizado pelos órgãos competentes, em qualquer condição climática que não comprometa a segurança dos participantes.

1.2 O EVENTO será composto por três modalidades independentes: Corrida de 10 km, Corrida de 5 km e Caminhada de 3 km.

1.3 O EVENTO é realizado pelo Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais - CRO-MG, com organização operacional de empresa especializada contratada, sem prejuízo da atuação de apoiadores, patrocinadores, parceiros e órgãos públicos.

1.4 O EVENTO terá como objetivos incentivar a prática de atividade física, promover saúde e bem-estar, fortalecer a integração entre os profissionais da Odontologia, empregados, familiares, convidados e comunidade, além de ampliar a aproximação institucional do CRO-MG com a sociedade.

1.5 A supervisão, homologação e arbitragem observarão as exigências da Federação Mineira de Atletismo - FMA e dos órgãos públicos competentes, quando aplicáveis.

1.6 O Evento Esportivo CRO RUN – 2026 Edição Belo Horizonte, será realizado na Praça Diogo de Vasconcelos– Praça da Savassi, com Largada e Chegada na Avenida Getúlio Vargas entre a Avenida Cristóvão Colombo e Rua Alagoas, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.140-160 no dia 20 de Setembro de 2026, às 08:00h, em qualquer condição climática, com participação de pessoas, homens ou mulheres devidamente inscritas, doravante denominadas ATLETAS

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma preliminar do EVENTO será o seguinte:

HORÁRIO	ATIVIDADE
07h00	Abertura da arena e início dos serviços aos participantes
07h50	Aquecimento e orientações técnicas
08h00	Largada das corridas de 10 km e 5 km e da caminhada de 3 km
08h50	Início da confraternização ou atração cultural, se prevista
09h50	Cerimônia de premiação
11h00	Previsão de encerramento do evento

2.2 Os horários poderão sofrer alterações por necessidade técnica, operacional, climática ou de segurança. Os participantes deverão acompanhar as comunicações oficiais e as chamadas do sistema de som.

2.3 A ORGANIZAÇÃO poderá estabelecer largadas por ondas, pelotões, categorias ou modalidades, conforme o número de inscritos, a capacidade da via e as determinações dos órgãos competentes.

3. DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

3.1 Compete ao CRO-MG promover institucionalmente o EVENTO, acompanhar a execução contratual, aprovar as comunicações oficiais, definir as categorias institucionais e exercer as demais atribuições que lhe couberem.

3.2 Compete à empresa organizadora executar a operação do EVENTO, incluindo infraestrutura, inscrições, atendimento aos participantes, montagem da arena, sinalização, percurso, cronometragem, segurança operacional, apoio médico, entrega de kits, resultados e demais obrigações previstas no contrato.

3.3 A ORGANIZAÇÃO poderá editar comunicados complementares, manuais, mapas, orientações técnicas e atos de atualização deste REGULAMENTO, que integrarão as regras do EVENTO após divulgação oficial.

3.4 Os casos de força maior, calamidade, risco à segurança, determinação administrativa, interdição de vias, condições meteorológicas severas ou qualquer fato alheio à vontade dos organizadores poderão resultar em alteração de local, horário, percurso, formato, suspensão ou cancelamento do EVENTO.

4. DAS INSCRIÇÕES, VAGAS, VALORES E PRAZOS

4.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica oficial indicada pela ORGANIZAÇÃO, sujeitas à disponibilidade de vagas e, quando houver, à cobrança de taxa de conveniência pelo prestador do serviço.

4.2 A inscrição será pessoal, individual e vinculada aos dados do participante. O preenchimento do cadastro sem a correspondente confirmação de pagamento, quando exigido, não assegura a vaga.

4.3 Os valores das inscrições e dos kits de participação serão estabelecidos por lotes, observadas as seguintes condições:

I – Profissionais inscritos no CRO-MG:

A inscrição para participação no EVENTO será gratuita, sendo devida pelo participante apenas a eventual taxa de administração/conveniência cobrada pela plataforma de inscrições. A inscrição gratuita não inclui o kit de participação, que poderá ser adquirido facultativamente pelo profissional no momento da inscrição ou conforme procedimentos definidos pela ORGANIZAÇÃO, pelos seguintes valores:

- 1º Lote (Até 200 inscritos **ou** 23/08): Inscrição gratuita - Kit à R\$ 50,00;
- 2º Lote (Até mais 200 inscritos **ou** 06/09): Inscrição gratuita - Kit à R\$ 60,00;
- 3º Lote (Até esgotarem as vagas **ou** 17/09): Inscrição gratuita - Inscrição grátis - Kit à R\$ 70,00

Para usufruir da gratuidade, o participante deverá possuir **inscrição ativa e regular perante o CRO-MG**, condição que poderá ser verificada pela ORGANIZAÇÃO.

II – Público geral / participantes não inscritos no CRO-MG:

Para os demais participantes, a inscrição será paga e incluirá o kit de participação, observados os seguintes valores:

- 1º Lote (Até 200 inscritos **ou** 23/08): Inscrição à R\$ 70,00;
- 2º Lote (Até mais 200 inscritos **ou** 06/09): Inscrição à R\$ 80,00;
- 3º Lote (Até esgotarem as vagas **ou** 17/09): Inscrição à R\$ 90,00;

Sobre os valores acima poderá incidir a **taxa de administração/conveniência da plataforma de inscrições**, quando aplicável.

4.4 A ORGANIZAÇÃO poderá reservar período inicial de inscrições para profissionais ativos e regulares no CRO-MG, empregados, convidados ou outros públicos institucionais, liberando posteriormente as vagas remanescentes para o público geral.

4.5 A condição de profissional ativo e regular no CRO-MG poderá ser verificada no momento da inscrição, da retirada do kit, da premiação ou em qualquer fase de conferência dos resultados.

4.6 A ORGANIZAÇÃO poderá suspender, prorrogar ou antecipar o encerramento das inscrições, limitar vagas por modalidade, criar novos lotes ou alterar a distribuição das vagas por razões técnicas, estruturais ou de segurança.

4.7 O participante deverá conferir atentamente seus dados pessoais, modalidade, distância e categoria. Erros de preenchimento poderão impedir a correta identificação, cronometragem, classificação ou premiação.

4.8 A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação eletrônica da plataforma e, quando aplicável, da compensação do pagamento.

4.9 Boletos ou cobranças pagos após o vencimento não serão considerados válidos, salvo confirmação expressa da ORGANIZAÇÃO.

4.10 O participante poderá exercer o direito de arrependimento no prazo legal aplicável às contratações realizadas fora do estabelecimento comercial. Após esse período, eventual cancelamento e reembolso observarão as regras divulgadas e a legislação pertinente.

4.11 A transferência de titularidade ou de distância somente poderá ocorrer até o prazo definido pela ORGANIZAÇÃO, não sendo admitida na entrega dos kits ou no dia do EVENTO.

4.12 A retirada do kit do participante idoso beneficiário do desconto poderá ser condicionada à apresentação pessoal de documento oficial com foto, conforme as regras divulgadas.

4.13 É vedada a cessão, venda, empréstimo ou utilização do número de peito e do chip por pessoa diversa do titular, sem autorização formal da ORGANIZAÇÃO.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE

5.1 Para participação nas modalidades do EVENTO serão observadas as seguintes idades mínimas:

I – **Corrida de 5 km:** 14 (quatorze) anos;

II – **Corrida de 10 km:** 18 (dezoito) anos;

III – **Caminhada de 3 km:** participação livre, observadas as condições de segurança previstas neste REGULAMENTO.

5.2 Para fins de definição da idade mínima nas modalidades competitivas, será considerada a idade que o participante completar até **31 de dezembro de 2026**, em conformidade com as normas técnicas e esportivas aplicáveis.

5.3 A participação de menores de 18 (dezoito) anos dependerá de **autorização expressa do responsável legal**, mediante procedimento definido pela ORGANIZAÇÃO e apresentação dos documentos eventualmente exigidos.

5.4 Na caminhada de 3 km, crianças e adolescentes poderão participar desde que acompanhados por responsável legal, observadas as orientações da ORGANIZAÇÃO e as condições de segurança do EVENTO.

6. DO KIT DE PARTICIPAÇÃO

6.1 O direito ao kit de participação observará a modalidade de inscrição escolhida pelo participante e as condições estabelecidas no item 4 deste REGULAMENTO.

6.2 Para os profissionais ativos e regulares inscritos no CRO-MG, a inscrição gratuita não dará direito ao kit de participação, que poderá ser adquirido facultativamente e separadamente, pelos valores correspondentes ao lote vigente no momento da aquisição.

6.3 Para os participantes não inscritos no CRO-MG, o valor da inscrição **inclui obrigatoriamente o kit de participação**, não sendo admitida inscrição sem a correspondente aquisição do kit.

6.4 O kit de participação poderá conter camiseta oficial, número de peito, chip de cronometragem, alfinetes, materiais informativos, brindes de patrocinadores e outros itens definidos pela ORGANIZAÇÃO.

6.5 A medalha de participação será entregue após a conclusão regular do percurso e não integrará, necessariamente, o kit entregue antes da prova.

6.6 O tamanho da camiseta estará sujeito à disponibilidade no momento da retirada, salvo se a plataforma permitir escolha prévia com garantia expressa.

6.7 A ORGANIZAÇÃO poderá alterar modelos, tamanhos, materiais, cores, marcas e itens do kit por necessidade técnica ou indisponibilidade de fornecimento, preservando a finalidade essencial do conjunto.



7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS KITS

- 7.1** A entrega dos kits ocorrerá em local, datas e horários divulgados pelos canais oficiais, preferencialmente com antecedência mínima de sete dias em relação ao EVENTO.
- 7.2** Não haverá entrega de kit após o encerramento do EVENTO. A entrega no dia da prova somente ocorrerá se expressamente autorizada em comunicado oficial.
- 7.3** Para retirar o próprio kit, o participante deverá apresentar documento oficial com foto e, quando solicitado, comprovante de inscrição ou pagamento.
- 7.4** A retirada por terceiro dependerá de autorização escrita ou eletrônica do titular, cópia ou imagem do documento oficial do participante e documento oficial do responsável pela retirada.
- 7.5** A ORGANIZAÇÃO poderá limitar a quantidade de kits retirados por pessoa ou estabelecer fila, agendamento e procedimentos próprios para retiradas coletivas.
- 7.6** O participante deverá conferir os itens recebidos no ato da entrega. Reclamações posteriores poderão não ser atendidas quando não houver possibilidade de conferência ou reposição.

8. DAS REGRAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1** O participante deverá manter conduta esportiva, respeitosa e segura durante toda a sua permanência no EVENTO.
- 8.2** É obrigatório respeitar as orientações da ORGANIZAÇÃO, árbitros, fiscais, monitores, agentes públicos, equipe médica e demais profissionais envolvidos.
- 8.3** O acesso às áreas técnicas, pátios, gradis, áreas de concentração, largada, chegada, palco, premiação e serviços será realizado exclusivamente pelos pontos autorizados.
- 8.4** O participante deverá posicionar-se na largada de acordo com sua modalidade, ritmo e orientação da ORGANIZAÇÃO, evitando riscos aos demais atletas.
- 8.5** O número de peito deverá ser utilizado na parte frontal do corpo, entre o peito e a cintura, de forma integral, visível e sem cortes, dobras ou alterações que impeçam sua identificação.
- 8.6** É proibido participar utilizando número de peito, chip ou inscrição pertencente a outra pessoa.
- 8.7** O ATLETA deverá percorrer integralmente o trajeto oficial, sendo vedados atalhos, cortes, acesso a calçadas não autorizadas, uso de veículos ou qualquer forma de obtenção de vantagem.
- 8.8** O auxílio de terceiros, acompanhamento por pessoa não inscrita, marcação externa de ritmo ou uso de recurso tecnológico capaz de gerar vantagem indevida poderá resultar em desclassificação.
- 8.9** O participante que abandonar a prova deverá comunicar sua decisão a um fiscal, monitor ou integrante da ORGANIZAÇÃO, sempre que possível.
- 8.10** Não será permitida conduta ofensiva, discriminatória, agressiva, antidesportiva ou que comprometa a segurança e o bem-estar dos demais participantes.
- 8.11** É proibido portar recipientes de vidro, objetos perfurantes, materiais inflamáveis, equipamentos perigosos ou qualquer item capaz de causar acidente.

8.12 O uso de fones de ouvido ou dispositivos que reduzam a percepção do ambiente poderá ser restringido ou proibido pela ORGANIZAÇÃO, especialmente em trechos de circulação compartilhada.

8.13 Não será permitido correr com o torso nu quando a regra técnica, a identificação do participante ou a segurança exigir o uso de vestimenta apropriada.

8.14 Animais de estimação, bicicletas, patins, skates, patinetes e outros meios de locomoção não poderão acessar o percurso, salvo modalidade específica previamente autorizada.

8.15 Carrinhos de bebê, cadeiras de rodas esportivas, guias e equipamentos de apoio somente poderão ser utilizados de acordo com as regras específicas de segurança divulgadas pela ORGANIZAÇÃO.

9. DA LARGADA, DO PERCURSO E DA CHEGADA

9.1 O participante deverá comparecer à área de largada com antecedência suficiente para acesso, guarda-volumes, aquecimento, posicionamento e orientações técnicas.

9.2 A largada será realizada por sinal sonoro, visual ou outro meio definido pela arbitragem. Em caso de largada inválida, os participantes deverão retornar conforme orientação dos árbitros.

9.3 O atleta que deliberadamente desobedecer à ordem de retorno, provocar repetidas largadas inválidas ou ultrapassar barreiras de contenção poderá ser desclassificado.

9.4 É responsabilidade do participante conhecer e seguir o percurso sinalizado. A ORGANIZAÇÃO poderá realizar ajustes de distância e trajeto por exigência dos órgãos públicos ou necessidade técnica.

9.5 Será considerada a chegada quando o torso do atleta cruzar o plano vertical da linha de chegada, entre os limites do pórtico oficial.

9.6 Após cruzar a chegada, o atleta não poderá retornar ao percurso ou repetir a passagem com a finalidade de alterar seu resultado.

9.7 Os tempos máximos para conclusão das modalidades, contados a partir do horário oficial de largada, serão os seguintes:

I – Corrida de 5 km: 1h15min (uma hora e quinze minutos);

II – Corrida de 10 km: 2h00min (duas horas);

III – Caminhada de 3 km: 1h00min (uma hora).

O participante que ultrapassar o tempo limite estabelecido para sua modalidade poderá ser orientado pela ORGANIZAÇÃO a deixar a área controlada da prova ou a prosseguir conforme as condições de circulação existentes no local, observadas as determinações dos órgãos públicos responsáveis e as condições de segurança.

9.8 Encerrado o tempo máximo previsto para a respectiva modalidade, a ORGANIZAÇÃO poderá iniciar a desmobilização dos serviços e estruturas específicas do percurso, incluindo sinalização, pontos de apoio, hidratação, controle de trânsito e cronometragem, observadas as condições de segurança e as determinações dos órgãos competentes.

10. DA CRONOMETRAGEM E DO CHIP

10.1 A cronometragem das corridas será realizada por sistema eletrônico, mediante uso de chip e passagem pelos pontos de controle instalados no percurso.

10.2 O participante é responsável pela correta utilização e fixação do chip, bem como pela passagem nos tapetes ou antenas de controle.

10.3 O sistema eletrônico poderá sofrer falhas, interferências, perda de leitura ou inconsistências. A ORGANIZAÇÃO poderá utilizar imagens, registros manuais, pontos de controle e outras evidências para análise de resultados.

10.4 Quando o chip for reutilizável, sua devolução será obrigatória. Em caso de perda, dano ou não devolução, poderá ser cobrado o valor de reposição previamente informado.

10.5 Quando utilizado chip descartável, não haverá necessidade de devolução, salvo orientação expressa em sentido contrário.

10.6 A ausência de leitura em pontos obrigatórios, o corte do percurso, a troca de chip ou qualquer irregularidade poderá resultar em não classificação ou desclassificação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

11.1 As corridas de 5 km e 10 km terão classificação masculina e feminina, sem prejuízo de outras categorias definidas pela ORGANIZAÇÃO.

11.2 A caminhada terá caráter participativo e não gerará classificação competitiva, salvo decisão expressa em regulamento complementar.

11.3 Para a classificação dos primeiros colocados gerais, poderá ser considerado o tempo bruto, correspondente ao intervalo entre o sinal oficial de largada e a chegada. Para os demais participantes, poderá ser utilizado o tempo líquido, apurado pela passagem individual nos pontos de cronometragem.

11.4 Os resultados extraoficiais serão publicados no site ou plataforma indicada pela ORGANIZAÇÃO, preferencialmente em até 72 horas após o EVENTO.

11.5 O participante poderá apresentar pedido fundamentado de revisão do resultado dentro do prazo divulgado, acompanhado de elementos que permitam a análise da ocorrência.

11.6 A ORGANIZAÇÃO poderá corrigir resultados e classificações sempre que forem identificados erros, omissões, fraudes, falhas de leitura ou inconsistências, inclusive após a publicação inicial.

12. DA SEGURANÇA, SAÚDE E APOIO MÉDICO

12.1 O EVENTO contará com estrutura de apoio médico e ambulância compatível com o porte da prova e com as exigências dos órgãos competentes.

12.2 O atendimento inicial poderá ocorrer na arena, no percurso ou em unidade móvel. A continuidade será realizada na rede pública, no plano de saúde ou no serviço escolhido pelo participante.

12.3 O atleta que apresentar sinais de risco, desorientação, perda de coordenação, exaustão ou incapacidade de prosseguir poderá ser retirado da prova por decisão da equipe médica ou da ORGANIZAÇÃO.

12.4 A decisão médica voltada à preservação da vida e da integridade do participante prevalecerá sobre o interesse esportivo de concluir a prova.

12.5 A hidratação será disponibilizada em pontos definidos de acordo com o percurso, a distância e as condições climáticas.

12.6 O participante deverá descartar copos e resíduos nas áreas indicadas, contribuindo para a segurança e a limpeza das vias.

12.7 A ORGANIZAÇÃO poderá reduzir, interromper ou cancelar a prova por risco meteorológico, baixa visibilidade, chuva intensa, tempestade elétrica, calor extremo, manifestação pública, acidente grave ou outra situação de emergência.

13. DA PREMIAÇÃO

13.1 Todos os participantes regularmente inscritos que concluírem o respectivo percurso e atenderem às regras do EVENTO receberão medalha de participação, enquanto houver controle regular de chegada e observadas as condições divulgadas.

13.2 A caminhada terá caráter exclusivamente participativo, não havendo premiação por colocação, salvo decisão expressa da ORGANIZAÇÃO.

13.3 As corridas de 5 km e 10 km contarão com premiação específica destinada aos **profissionais inscritos, ativos e regulares no CRO-MG**, nas categorias feminina e masculina, conforme valores estabelecidos no Anexo III deste REGULAMENTO.

13.4 A premiação destinada aos profissionais inscritos no CRO-MG será dividida nas seguintes categorias, conforme ANEXO III - TABELA PRELIMINAR DE PREMIAÇÃO

I – Categoria Geral CRO-MG – 5 km: feminino e masculino;

II – Categoria Geral CRO-MG – 10 km: feminino e masculino;

III – Categoria CRO-MG 60+ – 5 km: feminino e masculino;

IV – Categoria CRO-MG 60+ – 10 km: feminino e masculino.

13.5 Em cada uma das categorias previstas no item 13.4 serão premiados os **três primeiros colocados**, conforme classificação oficial da prova e valores constantes do Anexo III.

13.6 Para fins de participação nas categorias destinadas aos profissionais do CRO-MG, o atleta deverá possuir inscrição ativa e regular perante o Conselho, condição que poderá ser verificada pela ORGANIZAÇÃO antes da confirmação da premiação.

13.7 Para enquadramento na categoria **CRO-MG 60+**, será considerada a idade do participante conforme o critério etário estabelecido neste REGULAMENTO e na legislação aplicável.

13.8 Os valores da premiação serão pagos conforme estabelecido no Anexo III, observadas as retenções tributárias eventualmente incidentes e os procedimentos administrativos definidos pelo CRO-MG.

13.9 A premiação será paga em valor líquido ao atleta, ficando a cargo do CRO-MG o recolhimento do imposto de renda e dos demais tributos incidentes sobre o prêmio, quando aplicáveis.

13.10 As premiações da Categoria Geral CRO-MG e da Categoria CRO-MG 60+ não serão cumulativas. Caso o mesmo atleta obtenha classificação que lhe assegure premiação em ambas as categorias, será considerada, para fins de premiação financeira, a categoria que lhe conferir o maior valor, sendo convocado o atleta subsequente na outra categoria, observada a ordem de classificação.

14. DAS PENALIDADES E DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1 O participante poderá ser advertido, retirado do percurso, impedido de concluir, não classificado ou desclassificado quando infringir este REGULAMENTO ou colocar em risco a segurança do EVENTO.

14.2 Constituem causas de desclassificação, entre outras: corte de percurso, utilização de transporte, troca de número ou chip, auxílio externo indevido, agressão, fraude, recusa ao atendimento de ordem da arbitragem, conduta antidesportiva e participação sem inscrição válida.

14.3 A desclassificação poderá ocorrer durante a prova ou após a análise de imagens, registros eletrônicos, denúncias, relatórios de fiscais ou outros elementos de comprovação.

14.4 A ORGANIZAÇÃO poderá impedir futuras inscrições de participante que pratique fraude, agressão, dano ao patrimônio, comportamento discriminatório ou conduta grave incompatível com os objetivos do EVENTO.

14.5 Eventual aplicação de sanção esportiva pela Federação competente observará seus regulamentos próprios.

15. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

15.1 O participante assume responsabilidade pelos dados fornecidos, pela escolha da modalidade, pela condição de saúde, pelo preparo físico, pela utilização dos equipamentos pessoais e pelo cumprimento deste REGULAMENTO.

15.2 O participante responde pelos danos que causar ao patrimônio público ou privado, a terceiros, a outros participantes ou à estrutura do EVENTO.

15.3 O CRO-MG, a empresa organizadora, patrocinadores e apoiadores não respondem por condutas individuais do participante, acidentes decorrentes de descumprimento das regras ou situações estranhas à organização do EVENTO.

15.4 O participante reconhece que corrida e caminhada em vias públicas envolvem riscos, incluindo quedas, colisões, variações climáticas, esforço físico, irregularidades do piso e contato com outros participantes.



15.5 O participante deverá providenciar alimentação, medicação de uso pessoal, vestuário adequado, protetor solar e demais itens necessários à sua participação, observadas as restrições de segurança.

16. DO USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

16.1 Ao se inscrever e participar do EVENTO, o participante autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem, voz e nome captados durante a prova, a entrega de kits, a premiação e as atividades relacionadas, para fins institucionais, jornalísticos, educativos, históricos e de divulgação do EVENTO e do CRO-MG.

16.2 A autorização abrange fotografias, vídeos, transmissões, peças publicitárias, redes sociais, sítios eletrônicos, relatórios, informativos e demais meios físicos ou digitais, no Brasil e no exterior, sem limitação de quantidade de exibições.

16.3 O uso da imagem deverá preservar a honra, a dignidade e a reputação do participante, não sendo admitida utilização incompatível com os objetivos institucionais e esportivos do EVENTO.

16.4 A presença do participante em áreas públicas do EVENTO poderá resultar em registros incidentais realizados pela imprensa, por outros participantes ou pelo público, sobre os quais a ORGANIZAÇÃO não possui controle integral.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 Os dados pessoais fornecidos serão tratados pelo CRO-MG, pela empresa organizadora e por prestadores necessários à execução do EVENTO, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.2 O tratamento poderá compreender coleta, validação, armazenamento, compartilhamento, consulta, classificação, cronometragem, divulgação de resultados, atendimento ao participante, segurança, entrega de kits, premiação, prestação de contas e cumprimento de obrigações legais e contratuais.

17.3 Poderão ser divulgados dados necessários à transparência esportiva, como nome, número de peito, categoria, faixa etária, tempo, ritmo e classificação, respeitados os princípios da necessidade e da adequação.

17.4 Os dados poderão ser compartilhados com plataforma de inscrições, empresa de cronometragem, fornecedores de kits, serviços de saúde, órgãos públicos, Federação esportiva e outros operadores estritamente necessários à realização do EVENTO.

17.5 Os dados serão conservados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do EVENTO, das obrigações legais, regulatórias, contratuais e de prestação de contas, após o qual poderão ser eliminados ou anonimizados.

17.6 O titular poderá exercer os direitos previstos na LGPD mediante solicitação ao canal oficial de atendimento ou ao encarregado pelo tratamento de dados do CRO-MG, observados os limites legais e a necessidade de preservação de registros obrigatórios.

17.7 Dados de saúde eventualmente fornecidos ou gerados em atendimento emergencial serão tratados de forma restrita, para proteção da vida, tutela da saúde e cumprimento das obrigações relacionadas à segurança do EVENTO.

18. DA SUSPENSÃO, ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO

18.1 O EVENTO poderá ser alterado, adiado, interrompido ou cancelado por caso fortuito, força maior, determinação de autoridade, situação sanitária, risco à segurança, interdição de vias ou fato que inviabilize sua realização.

18.2 Nessas hipóteses, a ORGANIZAÇÃO divulgará as medidas aplicáveis, incluindo eventual nova data, conversão da inscrição, entrega de itens ou reembolso, conforme a natureza do fato, a legislação e as despesas já incorridas.

18.3 A alteração de percurso, horário, ponto de largada ou programação, quando necessária à segurança ou à continuidade do EVENTO, não caracterizará descumprimento, desde que devidamente comunicada.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As dúvidas técnicas e administrativas serão esclarecidas pelos canais oficiais divulgados pela ORGANIZAÇÃO.

19.2 A ORGANIZAÇÃO poderá incluir, suprimir ou alterar dispositivos deste REGULAMENTO para adequação técnica, legal, contratual ou operacional, mediante divulgação pelos meios oficiais.

19.3 A inscrição e a participação implicam ciência e aceitação integral deste REGULAMENTO, de seus anexos e dos comunicados complementares.

19.4 As omissões serão resolvidas pela Comissão Organizadora, com apoio da arbitragem, da empresa executora e das áreas competentes do CRO-MG, conforme a matéria.

19.5 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir questões decorrentes deste REGULAMENTO, ressalvadas as competências legais específicas.

19.6 Este REGULAMENTO entra em vigor na data de sua divulgação oficial.

Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS - CRO-MG



ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que os dados fornecidos na inscrição são verdadeiros e que li, compreendi e aceito integralmente o Regulamento Geral da CRO RUN 2026 - Etapa Belo Horizonte. Declaro participar por livre e espontânea vontade e assumir as despesas pessoais decorrentes de minha participação.

Declaro conhecer meu estado de saúde, possuir condições físicas e capacidade compatíveis com a modalidade escolhida, ter realizado ou estar ciente da importância de avaliação médica prévia e estar adequadamente preparado para o esforço físico exigido.

Reconheço os riscos inerentes à prática esportiva em vias públicas e comprometo-me a seguir as orientações da organização, da arbitragem, dos fiscais, da equipe médica e dos agentes públicos. Autorizo o atendimento emergencial e, quando necessário, minha remoção para unidade de saúde.

Autorizo o uso gratuito de minha imagem, voz e nome nos termos do Regulamento e declaro estar ciente do tratamento dos meus dados pessoais para organização, segurança, cronometragem, classificação, divulgação de resultados e demais finalidades relacionadas ao evento.

Nome: _____

CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Assinatura: _____ Data: ____/____/____



ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KIT POR TERCEIRO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, autorizo _____, CPF nº _____, a retirar em meu nome o kit de participação da CRO RUN 2026 - Etapa Belo Horizonte.

Declaro que conferi os dados de minha inscrição e que o terceiro autorizado poderá receber os itens disponíveis, responsabilizando-me pelas informações e documentos apresentados.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante: _____

Documento oficial do participante: anexar cópia ou imagem legível.

ANEXO III - TABELA PRELIMINAR DE PREMIAÇÃO

1. CATEGORIA GERAL – PROFISSIONAIS INSCRITOS NO CRO-MG

Distância	Sexo	1º colocado	2º colocado	3º colocado
5 km	Feminino	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
5 km	Masculino	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
10 km	Feminino	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00
10 km	Masculino	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00

2. CATEGORIA 60+ – PROFISSIONAIS INSCRITOS NO CRO-MG

Distância	Sexo	1º colocado	2º colocado	3º colocado
5 km	Feminino	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
5 km	Masculino	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
10 km	Feminino	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00
10 km	Masculino	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00